



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 582 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY SEGUNDA- FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 007/2020.....01

DECRETO Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, RECONHECIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA MOREIRA CASTRO, PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do disposto no Decreto nº. 7.257/2010 que institui situações anormais que ensejam a decretação de Situação de Emergência e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº. 13.979/2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto da COVID-19 em território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela CODIV-19, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 03/2020, editado pela União que reconheceu Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional, em razão da covid-19, especialmente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 35.677/2020, editado pelo Governo do Estado do Maranhão, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da CODIV-19, infecção humana causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço significativo da COVID-19 no Estado Maranhão, já tendo diversos casos confirmados, sendo que essa já se propaga em nosso Estado através de **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA**, já tendo até o presente momento 01(um) óbito registrado;

CONSIDERANDO que essa situação de anormalidade, exige do Poder Público Municipal a adoção de medidas de controle e prevenção urgente, afim de impedir a entrada e proliferação da COVID-19 no município de Presidente Sarney/MA., sob pena de causar maiores prejuízos à população;

CONSIDERANDO que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Pública Municipal, na busca pela prevenção e proliferação da COVID-19 neste Município, e mesmo assim, a iminência do problema permanece, tendo em vista que a ampliação do controle de prevenção tem exaurido volume significativo da capacidade operativa e Financeira do Município;

CONSIDERANDO que à Saúde é Direito Social de acordo com o art. 6º da Constituição Federal e que nos ditames do art. 23 inciso II dessa Carta Magna, é de responsabilidade dos Municípios, assim como da União e Estados, a garantia de combate e redução dos riscos de proliferação de doenças, nesse caso a CODIV-19 e de outros agravos causados por esta.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Presidente Sarney/MA., em razão da iminente proliferação da COVID-19 neste Município, como medida de enfrentamento e combate ao Coronavírus.

Parágrafo Único: A Situação de Emergência neste Município perdurará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desse Decreto, sendo prorrogada automaticamente em caso de continuidade

de risco de contágio e proliferação da COVID-19 sobre o território Municipal, até que cesse o risco, o qual será atestado documentalmente pelas autoridades das três esferas de Governo.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município, nas ações de garantia de combate e redução da proliferação da COVID-19 neste município caso venha à ocorrer.

Art. 3º - As medidas de enfrentamento à COVID-19, consistirão em campanhas de conscientização popular sobre a importância do isolamento social, distribuição de kits de prevenção com matérias de higiene e limpeza, aquisição e distribuição de sextas básicas para famílias carentes em estado de vulnerabilidade, aquisição dos EPI'S necessários para uso dos profissionais da saúde e pessoas diretamente envolvidas no tratamento dos infectados, materiais para a constatação da COVID-19 e outros materiais que vier a necessitar o ente municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 conjuntamente com o art.4º §1º da Lei. nº 13.979/2020 no qual considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e

materiais necessários às atividades de resposta à situação emergencial de enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19 que forem necessárias a restabelecer o bem estar social.

Parágrafo Único: O disposto no “caput” desse artigo, caso sejam necessárias obras de construções, reformas e ampliações de Unidades de Saúde, deverão ser concluídas no período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contado de forma consecutiva e ininterrupta a partir da caracterização desta situação emergencial.

Art. 5º - Ficam autorizada a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município, nos termos do artigo 167, §3º da Constituição Federal, para a realização de despesas vinculadas a situação emergencial, inclusive a adoção das recentes regras estabelecidas em âmbito Federal no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao cumprimento de outras metas legais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 25 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrado e Publicado na Secretaria de Governo do Município em 30 de Março de 2020.



Estado do Maranhão
 Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
 Presidente Sarney - MA
 SITE
www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
 Prefeita Municipal